



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 3.137
DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.855 DE
12/03/2.014;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 487.999,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO-AMBIENTE	
02.08.00	.0020	Fomento a Agricultura	
20.601.0020.2043		Manut.Depto. de Agricultura	
(.....) 4.4.50.42.00	F: 01	Auxílio	15.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.00	.0011	Saúde Básica	
10.301.0011.2063		Jesus Te Chama C. Mota	
(.....) 3.3.50.43.00	F: 01	Subvenções Sociais	6.000,00
10.301.0011.10xx		REFORMA E AMPLIAÇÃO UNID.AMBULATORIAL JOÃO J EST	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 02	Obras e Instalações	400.000,00
02.06.02	.0012	Ensino Fundamental	
12.361.0012.1.0xx		PAR – Plano de Ações Articuladas	
(.....) 4.4.90.52.00	F: 05	Equipamentos e Material Permanente	54.999,00
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.12.07	.0002	Admin. e Coord. Superior	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



04.122.0002.2062
(....)3.3.50.41

Associação Santo Antonio
F:01 Contribuições

12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO

487.999,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) SUPLEMENTAÇÃO		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 Saúde Básica	
10.305.0011.2.066	Vigilância Sanit. E Epidemiologica	
(177) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 Ensino Fundamental	
12.361.0012.2.025	Manut.Depto. e Coord.Pedagógica	
(241) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita	18.000,00
12.361.0012.2.028	Fundeb – Ensino Fund. (40%)	
(274) 3.1.90.05.01	05 Salário Família – Pessoal Civil	2.700,00
12.306.0012.2.031	Merenda Escolar	
(303) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		65.700,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 Administração e Coord. Superior	
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(026) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P.J.	4.500,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.062	Associação Santo Antonio	
(126) 3.3.50.41.00	01 Contribuições	12.000,00
08.244.0008.2.063	Jesus Te Chama C. Mota	
(127) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	Saúde Básica	
10.305.0011.2.066		Vigilância Sanitária e Epidemiologica	
(174) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
10.301.0011.2.021		Atenção Básica de Saúde/	
(224) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.000,00
(227) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	4.500,00
02.06		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	Ensino Fundamental	
12.361.0012.1.060		Investimentos FUNDEB 40%	
(266) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	50.000,00
12.361.0012.2.028		FUNDEB Ensino Fund.(40%)	
(279) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	10.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			98.700,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 454.999,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.7.1.xx.xx.xx	PAR – Plano de Ações Articuladas	54.999,00
2.4.7.2.01.xx.xx	Reforma e Ampl.Unid.Ambulatorial	400.000,00
TOTAL		454.999,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Março de 2014.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa